



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.653, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Mauá, e

CONSIDERANDO os estudos elaborados para a redução do valor do lançamento de Contribuição de Melhoria;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 2365 de 23/09/91 que autoriza a redução em 20% (vinte por cento) do valor dos lançamentos de Contribuição de Melhoria, D E C R E T A:

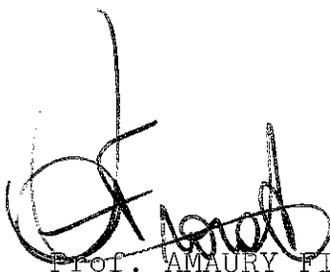
Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da COTA ÚNICA e 1ª parcela para o dia 30 de setembro de 1991 e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, dos carnês de nºs. 38.491 à 43.536.

Artigo 2º - Ficam reduzido em 20% (vinte por cento) os lançamentos de Contribuição de Melhoria referente aos carnês de nºs. 38.491 à 45.586 nos termos do que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº. 2365 de 23 de setembro de 1991.

Artigo 3º - Os pagamentos dos carnês mencionados no artigo anterior ficam centralizados no Posto de Serviço Bancário do Paço Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 23 de setembro de 1991.



Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito



- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4.653, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no Quadro de Editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

wmb/